

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO CNPJ 87612.818.0001-43

CONTAS BANCO DO BRASIL
AG 1377-3

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3645	Banco do Brasil - C/ FPM	500	0,00	7197-8	0,00	0,00	
923114	Banco do Brasil - APL - FPM	500	4.204.574,13	7197-8	4.204.574,13	0,00	
3647	Banco do Brasil - C/ ITR	500	0,00	7117-X	0,00	0,00	
3644	Banco do Brasil - C/ MOVIMENTO	500	0,00	7195-1	0,00	0,00	
3654	Banco do Brasil - C/ Simples Nacional	500	0,00	16.948-X	0,00	0,00	
923591	Banco do Brasil - C/ FUNDEB	540	0,00	33.905-9	0,00	0,00	
923592	Banco do Brasil - APL - FUNDEB	540	619.210,38	33.905-9	619.210,38	0,00	
923554	BB/ C- FUNDEB vaar	543	0,00	33.905-9	0,00	0,00	
923555	BB/APL- FUNDEB vaar	543	31.405,10	33.905-9	31.405,10	0,00	
3649	BB/ Fundo Especial	720	0,00	7313-X	0,00	0,00	
3861	BB-A/ Fundo Especial	720	152.372,23	7313-X	152.372,23	0,00	

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3679	BB/ Meren. fundamental	0552.06	0,00	19.355-0	R\$ 4.830,74	0,00	
923117	BB-A/ Meren. fundamental	0552.06	0,00			0,00	
3681	BB/ PNAP.Pré-Escola	0552.05	0,00			0,00	
923118	BB-A/ PNAP.Pré-Escola	0552.05	0,00			0,00	
3680	BB/ PNAC Creche	0552.04	0,00			0,00	
923122	BB-A/ PNAC Creche	0552.04	-0,00			0,00	
3682	BB/ PNAE-Médio	0552.07	0,00			0,00	
923119	BB-A/ PNAE-Médio	0552.07	4.830,74			0,00	
9557	BB/ AEE	0552.02	0,00			0,00	
923121	BB-A/ AEE	0552.02	0,00			0,00	

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3686	BB/ PNATE - FUNDAMENTAL	0553.01	0,00			0,00	
923124	BB-A/ PNATE - FUNDAMENTAL	0553.01	0,00			0,00	

3688	BB/ PNATE Médio	0553.02	0,00	11.477-4	R\$ 0,00	0,00	
923126	BB-A/ PNATE Médio	0553.02	0,00			0,00	
3687	BB/ PNATE - Infantil	0553.03	0,00			0,00	
923125	BB-A/ PNATE - Infantil	0553.03	0,00			0,00	

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3666	BB/ Salário Educação	550	0,00	11374-3	0,00	0,00	
923123	BB-A/ Salário Educação	550	376.458,69	11374-3	376.458,69	0,00	
3667	BB/ CIDE	750	0,00	11575-4	0,00	0,00	
923116	BB-A/ CIDE	750	0,00	11575-4	0,00	0,00	
3692	BB/ IGD PBF	0660.03	0,00	27793-2	0,00	0,00	
923129	BB-A/ IGD PBF	0660.03	183.000,06	27793-2	183.000,06	0,00	
3695	BB/ IGD- SUAS	0660.04	0,00	27798-3	0,00	0,00	
923131	BB-A/ IGD- SUAS	0660.04	50.624,57	27798-3	50.624,57	0,00	
923465	BB/ IGD- SUAS	0660.04	0,00	32.878-2	0,00	0,00	
923466	BB-A/ IGD- SUAS	0660.04	13.050,39	32.878-2	13.050,39	0,00	

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
9549	BB/ PISO/VAR SCFV	0660.02	0,00	27.801-7	R\$ 53.896,13	0,00	
923132	BB-A/ PISO. VAR SCFV	0660.02	29.538,53			0,00	
3694	BB/ PAIF	0660.01	0,00			0,00	
923130	BB-A/PAIF	0660.01	24.357,60			0,00	

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
923277	BB/EQUIPAME N ASSIS	0660.06	0,00	32.274-1	0,00	0,00	
923278	BB- A/EQUIPAMEN ASSIS	0660.06	67.220,26	32.274-1	67.220,26	0,00	
923319	BB/IGD AUX BRASIL	0660.07	0,00	32.416-7	0,00	0,00	
923320	BB-A/ IGD AUX BRASIL	0.660.07	39.985,27	32.416-7	39.985,27	0,00	
9613	BB/CEPETI	0660.05	0,00	27.792-4	0,00	0,00	
923134	BB-A/CEPETI	0660.05	378,75	27.792-4	378,75	0,00	
923460	BB ICM DES	711.03	0,00	28.3143-0	0,00	0,00	
923461	BB ICM DES	711.03	24.942,77	28.3143-0	24.942,77	0,00	
923109	BB/LEI A BLANC	749	0,00	31932-5	0,00	0,00	
923137	BB-A/LEI A BLANC	749	23,63	31932-5	23,63	0,00	
923559	BB/ LEI A BLANC 2	719	0,00	33486-3	0,00	0,00	
923560	BB- A/ LEI A BLANC 2	719	138.030,14	33486-3	138.030,14	0,00	
923493	BB/- TRANS ESPECIAS 35271	706.10	0,00	33.139-2	0,00	0,00	
923494	BB-A/TRANS ESPECIAS	706.10	448.470,26	33.139-2	448.470,26	0,00	

923480	BB/-ART 5 PAULO GUSTAVO	715	0,00	33.271-2	0,00	0,00	
923482	BB-A/ART 5 PAULO GUSTAVO	715	3.892,98	33.271-2	3.892,98	0,00	
923481	BB/-ART 8 PAULO GUSTAVO	716	0,00	33.272-0	0,00	0,00	
923483	BB-A/ART 8 PAULO GUSTAVO	716	1.555,28	33.272-0	1.555,28	0,00	
923582	BB/ EXPLORAÇÃO MINERAIS	708	0,00	33.555-x	0,00	0,00	
923583	BB- A/EXPLORAÇÃO MINERAIS	708	3.397,99	33.555-x	3.397,99	0,00	
923585	BB/ TRABF ESP 20249048002	0706.11	0,00	33.707-2	0,00	0,00	
923586	BB-A/ TRABF ESP 20249048002	0706.11	525.400,50	33707-2	525.400,50	0,00	
923587	BB/ TRABF ESP 202428620008	0706.12	0,00	33709-9	0,00	0,00	
923588	BB-A/ TRABF ESP 202428620008	0706.12	135.907,10	33709-9	135.907,10	0,00	
923595	BB - PSBMP1218 ASSIST	0.660	0,00	33728-5	0,00	0,00	
923596	BB-A/ PSBMP1218 ASSIST	0.660	17.739,53	33728-5	17.739,53	0,00	

**CONTA SICREDI
AG 0307**

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3848	SICREDI/MOV	500	0,00	547.25-8	0,00	0,00	
923213	SICREDI-A/MOV	500	465.855,76	547.25-8	465.855,76	0,00	

**CONTAS BANRISUL
AGENCIA 0850**

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
923420	EXTRA PREFEITURA	869	199.382,06	04.024.632.0-5	199.382,06	0,00	
920648	BERGS/PAGAM ENTO	500	0,00	04.121.512.0-6	0,00	0,00	
3756	BERGS/DISPOSI ÇÃO	500	1.222,37	04.006.581.0-6	1.222,37	0,00	
923140	BERGS-A/ DISPOSIÇÃO	500	2.328.723,74	04.006.581.0-6	2.328.723,74	0,00	
3755	BERGS/ ICM	500	0,00	04.010641.0-2	0,00	0,00	
923139	BERGS-A/ ICM	500	0,00	04.010641.0-2	0,00	0,00	
920649	BERGS /MOVIMENTO	501	0,00	04.121.514.0-4	0,00	0,00	
923142	BERGS- A/MOVIMENTO	501	2.762.097,92	04.121.514.0-4	2.762.097,92	0,00	
3777	BERGS/ASPS	1002	0,00	04.021.956.0-6	0,00	0,00	
323144	BERGS-A/ ASPS	1002	457.928,16	04.021.956.0-6	457.928,16	0,00	

3807	BERGS/MDE	1001	0,00	04.024.783.0-6	0,00	0,00	
923147	BERGS-A/ MDE	1001	3.865.788,92	04.024.783.0-6	3.865.788,92	0,00	
923473	BERGS/ ICM LC194	502	0,00	04.128.474.0-9	0,00	0,00	
923474	BERGS-A/ ICM LC 194	502	42.721,87	04.128.474.0-9	42.721,87	0,00	
923557	BERGS/ ICM MDE LC194	502 (1001)	0,00	04.128.474.0-9	0,00	0,00	
923558	BERGS/ ICM ASPS LC194	502(1002)	0,00	04.128.474.0-9	0,00	0,00	
923498	BERGS/ AUX FIN LC 201	711.02	0,00	04.128.581.0-9	0,00	0,00	
923499	BERGS-A/ AUX FIN LC 201	711.02	85.260,12	04.128.581.0-9	85.260,12	0,00	
3809	BERGS/MULTAS	752	0,00	04.021.026.0-1	0,00	0,00	
923150	BERGS-A/MULTAS	752	0,00	04.021.026.0-1	0,00	0,00	
3761	BERGS/13°	500	0,00	04.024.661.0-7	0,00	0,00	
923141	BERGS-A/13°	500	0,00	04.024.661.0-7	0,00	0,00	
923382	BERGS/PREMIO ASS	500	0,00	04.128.187.0-0	0,00	0,00	
923385	BERGS-A/PREMIO ASS	500	1.070.632,99	04.128.187.0-0	1.070.632,99	0,00	
3817	BERGS/ TRANP. E.E	576.01	0,00	04.021.676.0-6	0,00	0,00	
923154	BERGS-A/ TRANP E.E	576.01	0,00	04.021.676.0-6	0,00	0,00	
3811	BERGS/ ILU. PÚBLICA	751	0,00	04.023.669.0-0	0,00	0,00	
923148	BERGS-A/ ILU. PÚBLICA	751	49.959,52	04.023.669.0-0	49.959,52	0,00	
3806	BERGS/TFV 2130	659	0,00	04.024.711.0-0	0,00	0,00	
923146	BERGS-A/TFV 2130	659	0,00	04.024.711.0-0	0,00	0,00	
920660	BERGS/ HONORÁRIOS	0899.00	93,47	04.122.006.0-6	93,47	0,00	
923165	BERGS-A/ HONORÁRIOS	0899.00	0,00	04.122.006.0-6	0,00	0,00	
923383	BERGS/FUNDE RUR	0759.04	0,00	04.128.188.0-8	0,00	0,00	
923386	BERGS-A/FUNDERUR	0759.04	206.276,29	04.128.188.0-8	206.276,29	0,00	
923417	BERGS/ AVANÇAR	0701.02	0,00	04.127.984.0-8	0,00	0,00	
923418	BERGS-A/AVANÇAR	0701.02	41.656,78	04.127.984.0-8	41.656,78	0,00	
923551	BERGS/ CONSU POP 2018/2019	701.01	0,00	04.128.583.0-3	0,00	0,00	
923552	BERGS/ CONSU POP 2018/2019	701.01	11.028,70	04.128.583.0-3	11.028,70	0,00	
923553	BERGS-A/ CONSU POP 2018/2019	701.01	25.983,89	04.128.583.0-3	25.983,89	0,00	
923563	BERGS / LEILÃO	755	0,00	04.128.728.0-2	0,00	0,00	
923564	BERGS-A/LEILÃO	755	281.728,87	04.128.728.0-2	281.728,87	0,00	

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTABIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3823	BERGS/FMS	621	0,00				
3825	BERGS/Farmac a Basica	0621.02	0,00				
923153	BERGS-A/ Farmacia Basica	0621.02	58.993,77				
3826	BERGS/ SAMU	0621.04	0,00				
923157	BERGS-A/ SAMU	0621.04	173,02				
3828	BERGS/ PSF/PIAPS EQUIPES DE	0621.10	0,00				

	ATENÇÃO PRIMARIA						
923155	BERGS-A/ PSF/PIAPS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA	0621.10	276.769,53				
923589	BERGS-A/ ENCHENTE CO 3201	621.01	20.825,00				
3829	BERGS/ ATENÇÃO BÁSICA/ PIAPS SOCIODEMOGR ÁFICO	0621.01	0,00				
923156	BERGS-A/ ATENÇÃO BÁSICA	0621.01	910.233,63	04.024.8090-8	R\$1.708.427,94	0,00	
920186	BERGS/ SAUDE BUCAL	0621.10	0,00				
923163	BERGS-A/ SAUDE BUCAL	0621.10	147.880,23				
9605	BERGS/ SAUDE HOMEM	0621.10	0,00				
923160	BERGS-A/ SAUDE HOMEM	0621.10	2.331,49				
9606	BERGS/ COMBATE RASCISMO	0621.10	0,00				
923161	BERGS-A/ COMBATE RASCISMO	0621.10	41.468,94				
920378	BERGS/TUBER CULOSE	0621.01	0,00				
923166	BERGS- A/TUBERCULOS E	0621.01	818,80				
923083	BERGS/ saude mental covid	0621.01	0,00				
923170	BERGS-A/ saude mental covid	0621.01	9.698,44				
923097	BERGS/SAUDE BUCAL LRPD	0621.03	0,00				
923172	BERGS- A/SAUDE BUCAL LRPD	0621.03	14.448,96				
923111	BERGS-A/ AT. PRIMARIA PRISIONAL	0621.10	0,00				
923173	BERGS-A/ AT. PRIMARIA PRISIONAL	0621.10	118.423,51				
923297	BERGS/ Reforma centro de saude	0621.07	0,00				
923298	BERGS-A/ Reforma centro de saude	0621.07	60.394,48				
923366	BERS/ EQUI ODONT	0621.06	0,00				
923367	BERS-A/ EQUI ODONT	0621.06	1.429,16				
923543	BERS/ CUIDADO MATERNO PATERNO	0621.	0,00				
923544	BERS-A/ CUIDADO MATERNO PATERNO	621	11.738,98				
923463	BERS/ EPIDEMIOLOGI A E VACINA	621.09	0,00				
923464	BERS-A/ EPIDEMIOLOGI A E VACINA	621.09	25.000,00				
923497	BERGS-A PRIMEIRA INFANCIA	621	7.800,00				
CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO

3815	BERGS/ Alienação de Bens -ASPS	0659.01	0,00	04.124.576.0-0	0,00	0,00	
923151	BERGS-A/ Alienação de Bens -ASPS	0659.01	166.590,37	04.124.576.0-0	166.590,37	0,00	
921888	BERGS/FUNCRI ANÇA	0759.08	0,00	04.124.361.0-7	0,00	0,00	
923167	BERGS- A/FUNCRIANÇA	0759.08	95.715,98	04.124.361.0-7	95.715,98	0,00	
920632	BERGS/ FUN IDOSO	0669.03	1.800,00	04.124.721.0-3	1.800,00	0,00	
923164	BERGS-A/ FUN IDOSO	0669.03	1.472.464,96	04.124.721.0-3	1.472.464,96	0,00	
3774	BERGS/ FEAS	661.00	0,00	04.123.688.0-2	0,00	0,00	
923149	BERGS-A/ FEAS	661.00	20.828,68	04.123.688.0-2	20.828,68	0,00	
923090	BERGS/ ALIENAÇÃO DE BENS ASSIST	0669.06	0,00	04.126.933.0-4	0,00	0,00	
923171	BERGS-A/ ALIENAÇÃO DE BENS ASSIST	0669.06	15.902,85	04.126.933.0-4	15.902,85	0,00	
923415	BERGS/ BLOCOS	0661.01	0,00	04.128.105.0-5	0,00	0,00	
923416	BERGS-A/ BLOCOS	0661.01	19.623,89	04.128.105.0-5	19.623,89	0,00	
920110	BERGS/ assist piso gaúcho	661.03	0,00	04.119.179.0-6	0,00	0,00	
923606	BERGS-A/ assis piso gaúcho	661.03	27.045,47	04.119.179.-06	27.045,47	0,00	
923381	BERGS/FUNDE MA	0759.05	0,00	04.128.186.0-3	0,00	0,00	
923384	BERGS- A/FUNDEMA	0759.05	17.806,96	04.128.186.0-3	17.806,96	0,00	

**CONTAS CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1771**

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
3709	CEF-C/ MOVIMENTO	500	0,00	1-3	0,00	0,00	
923175	CEF-A/ MOVIMENTO	500	3.808.116,71	1-3	3.808.116,71	0,00	
3711	CEF/ Leilão	0755.00	0,00	3-0	0,00	0,00	
923178	CEF-A/ Leilão	0755.00	0,00	3-0	0,00	0,00	

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
923186	CEF/ PMAQ	0600.07	28.236,40				
923185	CEF/ Chagas	0600.09	2.169,85				
923187	CEF/Estrut Tecnol V. Saúde	0600.09	42.644,01				
923198	CEF/ formações em saúde	0600.11	4.070,68				
921959	CEF/ATENÇÃO PRIMÁRIA	0600.12	0,00				
923199	CEF-A/ ATENÇÃO BÁSICA	0600.12	1.780.101,43				
923423	CEF/AGENTES DE SAUDE	604	0,00				
923424	CEF- A/AGENTES DE SAUDE	604	181.746,70				
921960	CEF/ MEDIA E ALTA COMP	0600.01	0,00				
923200	CEF-A/ MEDIA E ALTA COMP	0600.01	28.497,32				
921961	CEF/ VIGILÂNCIA EM	0600.02	0,00				

	SAUDE						
923201	CEF-A/ VIGILANCIA EM SAUDE	0600.02	49.184,42	624.040-7	2.657.524,33	0,00	
923590	CEF/ VIGILANCIA ENCHENTE CO 3101	0600.02	60.072,94				
921962	CEF/ASSIS FARMACEUTICA	0600.03	0,00				
923202	CEF-A/ASSIS FARMACEUTICA	0600.03	109.959,90				
923046	CEF/ COVID- 2019	0600.12	0,00				
923207	CEF-A/ COVID- 2019	0600.12	51.599,38				
923081	CEF/ OUTROS PROG C-2019	0600.05	0,00				
923209	CEF-A/ OUTROS PROGC-2019	0600.05	97.384,98				
922974	CEF/emenda parlamentar	0600.12	0,00				
923365	CEF-A/emenda parlamentar	0600.12	201.696,67				
923361	CEF/ GESTÃO DO SUS	0600.04	0,00				
923562	CEF-A GESTÃO DO SUS	0600.04	20.159,65				

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
920698	CEF/ FMS SUS INVESTIMENT OS	0601.01	0,00	624.043-1	R\$ 236.582,92	0,00	
923194	CEF-A/ AQUISIÇÃO DE AMBU	0601.03	837,39				
923197	CEF-A/ AQUISIÇÃO DE VEICU	0601.03	380,33				
923206	CEF-A/aquisi equipamentos	0601.04	12.794,17				
923354	CEF- A/AMPLIAC CENTRO DE SAUDE	0601.04	222.571,03				

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
923491	CEF/ TRANS ESPECIAIS 039074	706.09	0,00	006.720.11-5	0,00	0,00	
923492	CEF-A/TRANS ESPECIAIS	706.09	1.132.101,76	006.720.11-5	1.132.101,76	0,00	
923489	CEF/ PISO ENFERMAGEM	605	0,00	006.240.46-6	0,00	0,00	
923490	CEF-A/PISO ENFERMAGEM	605	2.216,03	006.240.46-6	2.216,03	0,00	
923566	CEF /MODERN QUADRA	706 CONVENI O 930957	0,00	006.471.24-7	0,00	0,00	
923567	CEF/ MODERN QUADRA CP	706	0,00	006.471.24-7	0,00	0,00	
923568	CEF- A/MODERN QUADRA	706	33.523,06	006.471.24-7	33.523,06	0,00	
920183	CEF/ Triagem e Compostagem RL	500	0,00	626030-0	0,00	0,00	
920278	CEF-A/ Triagem e Compostagem RV	0631.00	0,00	777683	0,00	0,00	
923190	CEF-A/ Triagem e	0631.00	932.951,56	777683	932.951,56	0,00	

	Compostagem						
923203	CEF-A/ Triagem e Compostagem	0631.00	351.683,03	777683	351.683,03	0,00	

Declaramos a realização e regularidade das conciliações bancárias referente ao mês de DEZEMBRO de 2024.


Simone Diel Kaefer
Contadora
CRC-RS 56.450/O-9


Marlene B. do Amarante
Tesoureira

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DEZEMBRO DE 2024
FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ 10.585.531.0001-47

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VINCULO	SALDO CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	SALDO EXTRATO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
923300	BB- C/ FAS	800	0,00	20585-0	0,00	0,00	
923285	BB-A/- FA S	800	10.765.349,79	20585-0	10.765.349,79	0,00	
923301	BB/COMP. INSS FA S	800	0,00	20586-9	0,00	0,00	
923286	BB- A /COMP. INSS FA S	800	676.595,33	20586-9	676.595,33	0,00	
923387	BERGS /DES ADM	802	0,00	04.128.189.05	0,00	0,00	
923584	BERGS-A /DES ADM	802	81.853,31	04.128.189.0-5	81.853,31	0,00	
923302	Banrisul/FA S	800	0,00	04.113.849.0-1	0,00	0,00	
923287	Banrisul - A/ FA S	800	11.912.801,43	04.113.849.0-1	11.912.801,43	0,00	
923421	EXTRA RPPS	800	48.811,13	interna	48.811,13	0,00	
923425	SICREDI FOLHA RPPS	800	0,00	69.009-3	0,00	0,00	
923304	CEF/ FAS	800	0,00	043-9	0,00	0,00	
923288	CEF-A/FAS	800	26.881.146,85	043-9	26.881.146,85	0,00	
923289	CEF/FUNDO. IMOB	800	300.000,00	043-9	300.000,00	0,00	
923290	CEF/FUNDO. IMOB ALUGUEL	800	278.014,46	043-9	278.014,46	0,00	

Declaramos a realização e regularidade das conciliações bancárias referente ao mês de Dezembro de 2024.


Simone Diel Kaere.
Contadora
CRC-RS 56.450/O-9


Marlene de Amarante
Resoureira



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício de 2024 não houve tomadas de contas especiais instauradas no Município de Santo Cristo.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Cristo, 31 de dezembro de 2024.

Adair Philippsen,

Prefeito.

DOCTO 076/2025

13 de Janeiro de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Sr. Charles Thiele

PARECER

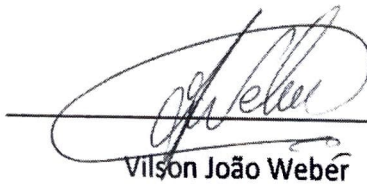
O CONSELHO DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO CRISTO, vem pelo presente emitir **PARECER FAVORÁVEL**, sobre a Aplicação Realizada de acordo com a Política de Investimentos – dos recursos do RPPS Santo Cristo, durante o ano de 2024.

O ano de 2024, foi um ano que não foi bom em termos dos investimentos, pois ficamos longe de cumprirmos a meta, mas importante registrarmos, que se deu por termos muitos investimentos realizados em Fundos Fechados que nos garantem a meta ao longo dos anos dentro dos mesmos, porém como são marcadas a mercado mensalmente não nos garantem no mês o que tem contratado a longo prazo. Ao longo do ano de 2024, tivemos um total de rendimentos **R\$ 1.137.599,52 (Um milhão cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** que significou um percentual de 2,69%, rendimento positivo, mas bastante fraco, diante da possibilidade da Taxa Selic

Ao final do ano de 2024, estávamos com o **PL de R\$ 50.944.572,30 (CINQUENTA MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, E TRINTA CENTAVOS)** distribuídos em aplicações de acordo com a Política de Investimentos nos Bancos Públicos em Santo Cristo.

Sendo o que tínhamos, nos subscrevemos atenciosamente.


13/01/2025


Wilson João Weber

Presidente do Conselho

RPPS Santo Cristo

e setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); despesas liquidadas R\$ 10.587.715,52 (dez milhões quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); gastos com remuneração do magistério R\$ 10.456.244,12 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); * Percentual MDE 31,20%. Nada mais havendo a tratar, a presidente Janice deu por encerrada a reunião, da qual eu, Selma Selim, lavrei a Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, dezessis de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Selma Selim, Fabiane Haas, AB fish, YK Puhl. Vere M. Eichenberg,

Ata nº 01/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às oito horas na sala do Sistema, realizou-se a reunião do CACS/FUNDEB. A presidente Janice Teresinha Weber deu as boas vindas a todos e seguiu-se com a seguinte pauta: análise da prestação de contas do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro, o município arrecadou o valor de 13.845.184,73 (treze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro com setenta e três centavos), transferências recebidas do FUNDEB e o valor 68.039,87 (sessenta e oito mil e trinta e nove com oitenta e sete centavos), referente a rendimentos do FUNDEB, e R\$ 282.665,57 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco com cinquenta e sete centavos), transferências de complementação da União de FUNDEB VAAR. O total de despesas dos recursos do FUNDEB R\$ 13.545.274,29 (treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais com vinte e nove centavos, desse recurso foi investido para pagamento dos profissionais da educação básica R\$ 13.294.013,82 (treze milhões, duzentos e noventa e quatro reais, doze, treze reais e oitenta

e dois centavos. R\$ 251.260,47 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) despesas custeadas em complementação do FUNDEB - VAAR. Gastos com pagamento com profissionais da educação básica no valor de R\$ 13.294.013,82 (treze milhões duzentos e noventa e quatro mil e treze reais com oitenta e dois centavos) que equivale a 95,55% (mínimo de 70% do FUNDEB). O investimento na Educação Infantil foi de R\$ 2.995.968,69 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e nove centavos); no ensino fundamental foi investido R\$ 7.185.759,76 (sete milhões cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos). O valor relativo a contribuições patronais é de R\$ 3.112.285,37 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais com trinta e sete centavos). Gasto com outras despesas R\$ 251.260,47 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais com quarenta e sete centavos). Gasto com recurso do VAAR. O saldo financeiro em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro do CACG/FUNDEB é de R\$ 619.210,38 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e dez reais com trinta e oito centavos) e do VAAR é de R\$ 39.405,10 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais com dez centavos). Totalizando um valor de R\$ 650.615,48 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quinze reais com quarenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, a presidente Janice deu por encerrada a reunião, da qual eu vice secretário Jacinta, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Santo Cristo, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JK Puhl. *Paulus, João, Fabiane Soares.*



**Relatório e Parecer de Acompanhamento da Central de Controle Interno sobre a
Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024**

O Órgão de Controle Interno do Município de Santo Cristo foi instituído pela Lei Municipal nº 2537, de 30 de janeiro de 2001, que obteve homologado seu Regimento Interno pelo Decreto nº 060/2002, de 19 de dezembro de 2002.

A Portaria 62, de 24 de janeiro de 2023, nomeia para a Unidade Central do Sistema de Controle Interno os servidores Pedro Henrique Pozzobon Felin – Contador, Matrícula nº 14749, Renita Holzbach – Agente Administrativo, Matrícula nº 41031 e Tatiane Raquel Werner – Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 141501, signatários do presente relatório.

No exercício de 2024, a gestão do Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino esteve a cargo do Coordenador Municipal de Ensino e Desporto, senhor Carmo Afonso Mallmann, CPF 410.961.690-53.

O Órgão de Controle Interno do Município, em conformidade com a legislação do Sistema de Controle Interno da municipalidade, e o que determina alínea i, do inciso IV, do artigo 2º resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, vem apresentar o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2024.



RELATÓRIO

Preliminarmente, destaca-se que o presente Relatório abrange:

1) o trabalho realizado no controle da administração do executivo municipal como um todo, tendo em vista a necessidade de fiscalização pelo sistema onde envolvem os controles internos articulados com todas as áreas;

2) o acompanhamento específico da gestão dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos realizados neste órgão, onde cabe destacar que:

(a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração Municipal, nos termos da Constituição da República, artigos 74 e 31.

(b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, em particular ressalta-se o Gestor da Educação no que tange aos recursos administrados por este, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º.

1- Acompanhamento da Gestão dos Recursos vinculados à MDE

Acompanhamos os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Educação e Desporto, no exercício financeiro de 2024, onde verificamos que dentre as principais atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, destacamos:

a) Organização, execução e acompanhamento do transporte Escolar, compreendendo os três níveis da Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio), transporte de alunos para cursos não disponíveis no Município (Casa Familiar Rural, IFE, Magistério e Escola Fronteira Noroeste), como também auxílios ao transporte para cursos superiores e técnicos;



- b) Manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas;
- c) Aquisição e distribuição de material de higiene e limpeza e didático-pedagógico para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil;
- d) Reformas e melhorias nas estruturas físicas dos prédios escolares;
- e) Realização do projeto Prefeito, Secretários e Coordenadores por um dia;
- f) Manutenção dos veículos da frota municipal;
- g) Manutenção de termo de cooperação APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, com transporte dos alunos e cedência de professora e repasse de recursos;
- h) Realização da Jornada Cívico-Cultural;
- i) Execução do projeto de construção de escola de educação infantil – creche – obra federal;
- j) Atendimento emergencial de creche em janeiro de 2024;
- k) Participação no Programa Nacional e Estadual de Alfabetização;
- l) Organização de olimpíadas e jogos escolares;
- m) Realização das ações do programa “O Sabor do Saber” que tem como principal objetivo a consolidação da prática da reciclagem;
- n) Apoio e participação da Feira Regional do Conhecimento, com objetivo direto de aprimorar a prática da pesquisa e da iniciação científica realizada pelas escolas;
- o) Acompanhamento do Festival da Canção que visa o envolvimento do aluno com a musicalidade e a expressão artístico-cultural;
- p) Acompanhamento da Feira do Livro, que, com um vale-livro, para os alunos e professores, incentiva o gosto pela leitura e melhora na aprendizagem;



- q) Atendimento psicológico nas escolas;
- r) Incentivo e apoio às Olimpíadas Brasileiras de Matemática, Português, Ciências e de Eficiência Energética;
- s) Construção do Centro Poliesportivo;
- t) Realização de palestras e formações para os pais dos alunos;
- u) Realização de viagens de estudos;
- v) Realização de processo de habilitação para cargos de direção escolar;
- w) Realização de avaliação dos profissionais de educação;
- x) Realização de campanhas de trânsito, combate ao bullying, homofobia, violência contra a mulher, trabalho infantil, racismo e outras;
- y) Controle de frequência escolar e busca ativa;
- z) Contratação de 60 vagas de creche em escola particular;
- aa) Reorganização do Transporte Escolar em função do tempo integral na escola de ensino médio localizada no Município;
- ab) Formação para Professores;
- ac) Programas de cooperativismo: "União faz a Vida" em parceria com o SICREDI e "Programa de Cooperativismo nas Escolas – PCE" em parceria com a Cooperluz;
- ad) Realização do Projeto de Educação Fiscal;
- ae) Ampliação do atendimento em tempo integral na E.M.E.F Santa Maria;
- af) Projeto de Saúde Bucal em parceria com a Coordenadoria de Saúde; e
- ag) Formação e Implantação da Justiça Restaurativa.



2- Aplicação do mínimo constitucional em Educação da receita resultante de impostos.

A base de cálculo constitucional da Receita em Educação (MDE + FUNDEB), segundo o quadro 3.2.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Base de cálculo – valor ajustado:	67.930.478,94
Base Receita Educação (MDE+FUNDEB)- 25% da Receita Ajustada	16.982.619,73

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por Recursos Vinculados, quadro 3.2.3 do RVE:

FR/CO	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
502/1001	Administração Geral	251.406,73	251.406,73
500/1001	Administração Geral	6.489.293,26	6.489.293,26
500/1001	Ensino Fundamental	2.230.744,34	2.230.744,34
500/1001	Educação Infantil	2.328.448,33	2.328.448,33
500/1001	Educação Especial	47.109,60	47.109,60
TOTAL		11.347.002,26	11.347.002,26

Despesas Não Compatíveis:

FR/CO	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
500/1001	Ensino Fundamental	17.909,50	17.909,50
500/1001	Educação Infantil	17.708,00	17.708,00
500/1001	Administração Geral	186,12	186,12
500/1001	Administração Geral	340.578,57	340.578,57
TOTAL		376.382,19	376.382,19

Total destinado ao FUNDEB:

10.664.799,45

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais:

Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	31,85%	21.635.419,52
--	--------	---------------



3- Acompanhamento do Demonstrativo da Receita e Despesa Vinculados do FUNDEB

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita do FUNDEB	53.323.997,23	53.323.997,23
Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada		10.664.799,45

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
132101010102	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	68.039,87
171552010000	Transferências VAAR- Complemento FUNDEB	325.445,45
175150010000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB	13.845.184,33
TOTAL		14.238.669,65

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
540/1070	Administração Geral	3.112.285,37
540/1070	Ensino Fundamental	7.185.759,76
540/1070	Educação Infantil	2.995.968,69
543	Administração Geral	251.260,47
Subtotal		13.545.274,29

4- Cálculo da proporção de 70% do FUNDEB para pagamento dos Profissionais do Magistério

Descrição	Valor Ajustado
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados-FUNDEB principal	68.039,87
Transferência de Recursos do FUNDEB	13.845.184,33
TOTAL	13.913.224,20

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	9.739.256,94
--	--------------



4.1- Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos
Profissionais do Magistério – Exercício de 2024

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
540/1070	Ensino Fundamental	7.185.759,76
540/1070	Ensino Infantil	2.995.968,69
540/1070	Administração Geral	3.112.285,37
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		13.294.013,82
% de aplicação		95,55%

Total de despesas com FUNDEB no exercício de 2024.

13.545.274,29

5- Total Investido em Educação do Exercício de 2024 (função 12):

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	32.023.461,54	28.682.352,15	28.051.509,79	27.988.067,65	630.842,36
Despesas Correntes	29.316.554,50	26.792.025,07	26.777.711,47	26.714.269,33	14.313,60
Pessoal Ativo	21.225.931,69	19.645.035,31	19.645.035,31	19.645.035,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.090.622,81	7.146.988,76	7.132.676,16	7.069.234,02	14.312,60
Despesas de Capital	2.706.907,04	1.890.327,08	1.273.798,32	1.273.798,32	616.528,76
Investimentos	2.706.907,04	1.890.327,08	1.273.798,32	1.273.798,32	616.528,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6- Disponibilidade das Fontes de Recurso vinculadas à Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino:

No exercício de 2024 o Município aplicou 100% dos recursos recebidos do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE), 100% dos recursos recebidos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNAT) e 100% dos recebidos do Programam Escola em Tempo Integral, restando os seguintes recursos em caixa ao final do exercício de 2024:

CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	RP NÃO PROCESSADOS DE 2024	RP PROCESSADOS DE 2024	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DISPONIBILIDADE
500	Recursos não Vinculados de Impostos	273.851,10	63.442,14	3.514.646,00	3.851.939,24
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	619.210,38
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	31.405,10
550	Transferência do Salário-Educação	356.991,26	0,00	15.723,23	376.458,69
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4.830,74

7- Receitas de Transferências dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício de 2024, o Município recebeu um total de R\$ 16.306.226,09 em recursos referente de Transferências dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Esses recursos foram contabilizados em Fontes de Recursos e Códigos de Receitas específicas, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	RECEITA TOTAL
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.845.184,33	68.039,87	13.913.224,20
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	282.665,57	0,00	282.665,57
550	Transferência do Salário-Educação	852.947,94	81.058,80	934.006,74
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	301.468,20	2.992,84	304.461,04
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.889,82	840,35	102.730,17
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	304.932,03	14.130,29	319.062,32
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	617.138,20	3.050,32	620.188,52
Total		16.306.226,09	170.112,47	16.476.338,56

8- Despesas por Fonte de Recursos de recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Abaixo será apresentado o quadro que apresenta o total aplicado na Função 12 (Educação) separando-se por Fonte de Recurso.



CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	INSCRIÇÃO RP NÃO PROCES.
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.916.260,00	12.048.454,15	11.774.603,05	11.711.160,91	273.851,10
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	251.406,73	251.406,73	251.406,73	251.406,73	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.346.762,00	13.294.013,82	13.294.013,82	13.294.013,82	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	262.137,96	251.260,47	251.260,47	251.260,47	0,00
550	Transferência do Salário-Educação	1.705.518,82	1.420.281,36	1.063.290,10	1.063.290,10	356.991,26
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	305.316,91	304.416,91	304.416,91	304.416,91	0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.089,82	102.730,17	102.730,17	102.730,17	0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	510.780,78	389.600,02	389.600,02	389.600,02	0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	620.188,52	620.188,52	620.188,52	620.188,52	0,00
Total		32.023.461,54	28.682.352,15	28.051.509,79	27.988.067,65	630.842,36

9- Execução dos Restos a Pagar por Fonte de Recursos de recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	Pagamento de Restos a Pagar	Cancelamento de Restos a Pagar
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.094.563,82	0,00
550	Transferência do Salário-Educação	1.040.838,75	0,00
Total		2.135.402,57	0,00

10- Execução da Despesa por Subfunção de recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Subfunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Inscrição RP Não Proces.
Ensino Fundamental	13.262.222,76	11.181.374,72	11.026.015,64	10.997.041,49	155.359,08
Ensino Médio	672.972,76	614.807,77	600.494,17	600.494,17	14.313,60
Ensino Profissional	15.000,00	6.151,20	6.151,20	6.151,20	0,00
Ensino Superior	17.000,00	5.164,80	5.164,80	5.164,80	0,00
Educação Infantil	7.301.910,33	6.488.957,48	6.027.787,80	6.020.864,82	461.169,68
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	49.100,00	47.109,60	47.109,60	47.109,60	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.705.255,69	10.338.786,58	10.338.786,58	10.311.241,57	0,00
Total	32.023.461,54	28.682.352,15	28.051.509,79	27.988.067,65	630.842,36



PARECER

Tendo em vista o trabalho realizado no Município de Santo Cristo em 2024, pela Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto e os relatórios gerenciais, salvo melhor juízo, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual constitucional em Educação, bem como a obtenção de resultados positivos dos programas realizados em 2024, aplicando o valor de R\$ 21.635.419,52, correspondente a 31,85%, atendendo assim o percentual previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Santo Cristo, 25 de março de 2025.

Pedro Henrique Pozzobon Felin
Membro do UCCI

Renita Holzbach
Membro do UCCI

Tatiane Raquel Werner
Membro do UCCI



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde- CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1.548 de 21/08/91.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Santo Cristo, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamente própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Santo Cristo, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul.
2. A opinião supra esta consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - a) Organização do Conselho Municipal de Saúde
 - b) Reuniões ordinárias para acompanhamento de execução orçamentária da saúde;
 - c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - d) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - e) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - f) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - g) Acompanhamento da Execução da Programação Anual de Saúde;



- h) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - i) Análise do Relatório Anual de Gestão Municipal da Saúde;
 - j) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas dos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santo Cristo, 20 de fevereiro de 2025.

PI/ 
CLEUSA M. NEUBERGER
COREN - RS - 111.077 - ENF

Marlise Diel

Presidente do CMS

Santo Cristo/RS